



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.187/2021 - CONFERE

Institui o Cartão de Identificação Profissional do Empresário Individual – Representante Comercial e revoga as disposições da Resolução nº 1.099/2017 – Confere.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, por sua Diretoria Executiva, no uso da atribuição legal prevista no artigo 10, V, da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.420, de 08 de maio de 1992 e 12.246, de 27 de maio de 2010, c/c artigo 12, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de estabelecer procedimentos uniformes para emissão dos cartões de identificação profissional expedidos pelos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais aos seus registrados;

CONSIDERANDO que os documentos expedidos pelos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Cartão de Identificação Profissional para uso do Empresário Individual – Representante Comercial, na forma aprovada pelo Plenário do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, em modelo instituído, conforme Resolução nº 1.096/2017 – Confere.

Art. 2º. O Conselho Federal dos Representantes Comerciais fornecerá aos Conselhos Regionais os cartões de identificação, competindo ao Regional no qual o Empresário Individual estiver registrado, o preenchimento e a expedição daqueles em programa próprio, sem rasuras ou omissões de quaisquer informações neles previstos.

Art. 3º. O cartão de identificação profissional, ora instituído, será expedido anualmente, condicionado ao pagamento dos valores devidos a título de anuidade.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

Art. 4º. Os cartões de identificação profissional serão devolvidos ao órgão expedidor pelo representante comercial, no ato do cancelamento do seu registro.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução nº 1.099/2017- Confere.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, *ad referendum* do Plenário do Confere.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro



AGS/SBA